



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Instituto de Pesquisa e Ensino Técnico e Superior de Arapiraca Ltda.		<b>UF:</b> AL
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Santa Bárbara, a ser instalada no município de Arapiraca, no estado de Alagoas.		
<b>RELATOR:</b> Alysson Massote Carvalho		
<b>e-MEC Nº:</b> 202014827		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 137/2023	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 15/2/2023

## I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de credenciamento da Faculdade Santa Bárbara (código e-MEC nº 25525, processo e-MEC nº 202014827), protocolado em 14 de julho de 2020, juntamente com o pedido de autorização para funcionamento de 3 (três) cursos superiores vinculados, a saber: Biomedicina, bacharelado (código e-MEC nº 1536045; processo e-MEC nº 202014830); Enfermagem, bacharelado (código e-MEC nº 1536043; processo e-MEC nº 202014828); e Fisioterapia, bacharelado (código e-MEC nº 1536044; processo e-MEC nº 202014829).

As informações a seguir, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), contextualizam o histórico do processo de credenciamento da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

### 5. DA AVALIAÇÃO IN LOCO

*Em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.235/2017 e na Portaria Normativa MEC nº 23/2017, republicada no DOU de 03/09/2018, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa - Credenciamento, presencial e a distância, publicado em outubro de 2017.*

*A avaliação in loco, de código nº 163703, realizada nos dias de 09/02/2022 a 11/02/2022, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:*

<i>Dimensões/Eixos</i>	<i>CONCEITOS</i>
<i>Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>3,33</i>
<i>Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>4,00</i>
<i>Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>3,22</i>
<i>Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	<i>3,60</i>
<i>Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura</i>	<i>4,38</i>
<i>CONCEITO FINAL CONTÍNUO: 3,77</i>	
<i>CONCEITO FINAL FAIXA: 4</i>	

<i>Art. 4º da Portaria Normativa Nº 20/2017</i>	<i>Conceitos</i>
<i>I – PDI, planejamento didático-instrucional e política de ensino de graduação e de pós-graduação</i>	<i>4</i>
<i>II - Salas de Aula</i>	<i>5</i>

III - Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física, quando for o caso;	5
IV - Bibliotecas: infraestrutura	5

*Informa-se, ainda, que o relatório de avaliação Inep foi impugnado pela IES. A Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – A CTAA votou pela reforma do relatório da Comissão de Avaliação.*

*Relatório de Avaliação reformado pela CTAA, de código nº 177788, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo.*

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3,33
Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	4,00
Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	3,56
Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão	3,60
Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura	4,38
Conceito Final Contínuo: 3,84	
Conceito Final Faixa: 4	

Art. 4º, da Portaria Normativa nº 20/2017, republicada no DOU de 03 de setembro de 2018.	Conceito
I Plano de Desenvolvimento Institucional PDI, planejamento didático-instrucional e política de ensino de graduação e de pós-graduação;	4
II salas de aula;	5
III laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física, quando for o caso;	5
IV bibliotecas: infraestrutura.	5

*As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.*

## 6. DOS CURSOS VINCULADOS

*Por oportuno, é necessário informar que os processos de autorização dos cursos pleiteados já passaram por avaliação in loco e obtiveram os seguintes conceitos:*

Processo e-MEC	Curso/ Grau	Período de realização da avaliação in loco	Dimensão 1 - Org. Didático-Pedagógica	Dimensão 2 - Corpo Docente	Dimensão 3 – Infraestrutura	CONCEITO FINAL
202014830	Biomedicina, bacharelado	21/10/2021 a 22/10/2021	Conceito: 4,38	Conceito: 4,75	Conceito: 4,46	Conceito: 4
202014828	Enfermagem, bacharelado	19/05/2021 a 22/05/2021	Conceito: 3,06	Conceito: 3,13	Conceito: 3,00	Conceito: 3
202014829	Fisioterapia, bacharelado	09/02/2022 a 12/02/2022	Conceito: 3,69 CTAA: 3,63	Conceito: 4,25	Conceito: 4,08	Conceito: 4

## 7. CONSIDERAÇÕES DA SERES

[...]

*O pedido de credenciamento da FACULDADE SANTA BÁRBARA (cód. 25525), protocolado nesta Secretaria, tem, a ele vinculado, 3 (três) pedidos de autorização de cursos superiores de graduação, conforme processos mencionados*

*anteriormente. Tanto o pedido de credenciamento quanto os pedidos de autorização de curso foram submetidos ao fluxo regulatório e tiveram visitas in loco realizadas por equipes de especialistas do Inep.*

*Conforme consta no Relatório de Avaliação, os especialistas apresentaram uma breve análise qualitativa sobre cada eixo, nos seguintes termos:*

*Eixo 1 - Avaliação Institucional - No quesito avaliação institucional a FSB apresenta um Programa de Avaliação Institucional (PAI) com regulamentos, normas e diretrizes. A avaliação está posta como um mecanismo de gestão que pode contribuir para o aprimoramento das práticas intencionadas na proposta da FSB. Há a compreensão dos membros da CPA no que tange a autonomia do mecanismo e clareza sobre as formas como esse órgão de gestão pode impactar nas práticas institucionais. Apresentam clareza sobre a necessidade de se desenvolver as etapas necessárias no processo de avaliação e sobre a sua articulação com os processos de avaliação externa. A composição está coerente com o estabelecido pelo SINAES. Observa-se a necessidade de aprimoramentos no que se refere a uma análise analítica dos dados para sua divulgação o que também, requer instrumentos diversificados.*

*Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional - A IES apresentou um PDI que contemplou a apresentação da Missão, Objetivos e valores. Também explicitou metas e ao longo da análise do mesmo é possível perceber a coerência entre o previsto e escrito e as políticas institucionais. As políticas são coerentes com o disposto no projeto institucional estando articuladas nas propostas de curso. Ficou evidente a preocupação em garantir a qualidade na modalidade de ensino cem por cento presencial, também ficou explícito que, apesar de a pesquisa não ser da obrigatoriedade da IES entendem essa prática como extremamente necessária e indissociada do ensino e da extensão. Apresentam um forte veio extensionista com diversos convênios formalizados.*

*Eixo 3 - Políticas Acadêmicas - Há uma consonância das ações acadêmico-administrativas previstas às política de ensino estabelecidas no PDI-2020/2024. Há estímulo com programas de bolsas mantidos com recursos próprios; se constatou estímulo e difusão da produção acadêmica via publicações científicas e didático-pedagógicas incluindo mecanismos motivacionais à participação dos docentes em eventos de âmbito local e nacional; possibilita acompanhamento de egressos e a atualização sistemática de informações a respeito da continuidade na vida acadêmica ou da inserção profissional; ações voltadas à comunicação com a comunidade externa por meio da divulgação de agenda de cursos e ações, divulgação de eventos, distribuição de folhetos, divulgação dos resultados dos procedimentos avaliativos. Os canais de comunicação indicados são: sistema de gestão acadêmica; home page da IES; correio; mala direta; portal do egresso; boletim informativo; outdoor; jornais, rádios e TVs locais e regionais; panfletos. Finalmente a IES sinaliza atendimento discente, apresenta programa de apoio pedagógico, financeiro, programa de monitoria, nivelamento e apoio psicopedagógico.*

*Eixo 4 - Políticas de gestão - Consta um cronograma de capacitação e formação continuada vinculando ao cronograma de contratação de docentes por regime de trabalho e titulação. Da mesma forma se observou junto o corpo técnico-administrativo a formação e capacitação contínua com possibilidades inclusive à*

*participação em eventos os quais necessitam serem melhores especificados. A IES prega formalmente a autonomia e a representatividade dos órgãos gestores e colegiados e é explicitado a participação de docentes, técnicos, discentes e da sociedade civil organizada. Observa ainda uma devida regulamentação do mandato dos referidos membros. Os elementos orçamentários quantitativos se encontram alinhados às propostas desenhadas das políticas de ensino, extensão e ações seminais de iniciação científica e pesquisa. São números que refletem a realidade operacional e financeira da IES com os seus respectivos indicadores de feedback de desempenho. Tal atitude confirma a evidência da previsão dos gastos e recepção de entradas financeiras, com anuência da participação e acompanhamento das instâncias gestoras e acadêmicas, possibilitando a tomada de decisões internas.*

*Eixo 5 - Infraestrutura - A IES apresentou uma excelente estrutura e vários recursos tecnológicos nos diferentes setores, principalmente nos laboratórios multidisciplinares. Verificou-se que o prédio e os equipamentos são novos. A IES dispõe de um prédio com 5 pisos tendo salas amplas com recursos tecnológicos em todas elas. Em relação ao auditório foi mostrado um espaço que não atendeu a todas as necessidades da IES, principalmente em relação ao isolamento acústico e recursos de Multimídia e Vídeo Conferência.*

*A avaliação in loco, de código nº 163703, realizada nos dias de 09/02/2022 a 11/02/2022, de credenciamento da FACULDADE SANTA BÁRBARA (cód. 25525), produziu um Conceito Institucional – CI “4”. Na análise do Relatório verificou-se que os avaliadores atribuíram conceito insatisfatório aos seguintes indicadores:*

- 3.1. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação; conceito 1*
- 5.3. Auditório(s). conceito 2*

*O relatório de avaliação Inep foi impugnado pela IES. A Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – A CTAA votou pela reforma do relatório da Comissão de Avaliação.*

*Com a reforma do relatório da Comissão de Avaliação, foi alterado o indicador 3.1 de conceito igual a 1 para conceito igual a 4.*

*[...]*

*As propostas para a oferta dos cursos superiores de graduação de Biomedicina, bacharelado (código: 1536045; processo: 202014830); Fisioterapia, bacharelado (código: 1536044; processo: 202014829), obtiveram conceitos satisfatórios nas três Dimensões constantes do Instrumento de Autorização de Cursos de Graduação, assim como o Conceito de Curso “4” (quatro), apresentando um perfil “muito bom” de qualidade.*

*Da mesma forma, a proposta para a oferta do curso superior de graduação de Enfermagem, bacharelado (código: 1536043; processo: 202014828), obteve conceito satisfatório nas três Dimensões constantes do Instrumento de Autorização de Cursos de Graduação, assim como o Conceito de Curso “3” (três), apresentando um perfil “suficiente” de qualidade.*

*Dessa forma, consideram-se atendidos os critérios para autorização dos cursos mencionados, nos termos da PN nº 20/2017.*

*[...]*

## 8. CONCLUSÃO

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer FAVORÁVEL ao credenciamento da FACULDADE SANTA BÁRBARA (cód. 25525), a ser instalada na Rua Delmiro Gouveia, nº 1.090, bairro Senador Teotônio Vilela, no município de Arapiraca, no estado de Alagoas. CEP: 57.311-565, mantida pelo INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO TECNICO E SUPERIOR DE ARAPIRACA LTDA (cód. 17779), com sede no município de Arapiraca, no estado de Alagoas, pelo prazo máximo de 4 anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

*Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se FAVORÁVEL também à autorização para o funcionamento dos cursos superiores de graduação de Biomedicina, bacharelado (código: 1536045; processo: 202014830); Enfermagem, bacharelado (código: 1536043; processo: 202014828); Fisioterapia, bacharelado (código: 1536044; processo: 202014829), pleiteados quando da solicitação de credenciamento.*

### **Considerações do Relator**

O processo encontra-se devidamente instruído, atendendo à legislação vigente, sendo atribuído à IES o Conceito Institucional (CI) 4 (quatro). Os cursos superiores vinculados obtiveram os seguintes Conceitos de Curso (CC): Biomedicina, bacharelado, conceito 4 (quatro); Enfermagem, bacharelado, conceito 3 (três) e Fisioterapia, bacharelado, conceito 4 (quatro). Dessa forma, consideram-se atendidos os critérios de autorização para funcionamento dos cursos superiores mencionados, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017.

Diante disso, em convergência com as recomendações da SERES, o pedido de credenciamento da IES deve ser acolhido.

A partir dessas considerações, passo ao voto.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Santa Bárbara, a ser instalada na Rua Delmiro Gouveia, nº 1.090, bairro Senador Teotônio Vilela, no município de Arapiraca, no estado de Alagoas, mantida pelo Instituto de Pesquisa e Ensino Técnico e Superior de Arapiraca Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, a partir da oferta dos cursos superiores de Biomedicina, bacharelado; Enfermagem, bacharelado e Fisioterapia, bacharelado, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Brasília (DF), 15 de fevereiro de 2023.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2023.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Presidente

Conselheiro Aristides Cimadon – Vice-Presidente